

## **ATA nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº.656/2017, reuniram-se com o objetivo de concluir o julgamento da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial, de que trata o Edital nº. 013/2018, com a apreciação do laudo da fase de “Análise e Testes de Bancada”, conforme definido na ata anterior. Primeiramente, registra-se que a empresa licitante cumpriu os termos e prazos dispostos no item XII do edital, procedendo a instalação dos equipamentos em dez veículos indicados pelo município. Todavia, o relatório foi apresentado à Pregoeira e Equipe de Apoio somente nesta data, razão que vem a justificar o atraso na conclusão do certame, sendo o município o único responsável pelo ocorrido. Dessa forma, passou-se a análise do “Relatório de Avaliação”, emitido pelos servidores Flávia Letisia Cardias Junquer e Marcelo Pittol Brandão, devidamente ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal. Em resumo, o relatório aponta que embora “em tese” o sistema tenha cumprido as exigências do edital, o serviço “nos moldes prestados não atende o interesse público”, uma vez que o sistema não viabiliza “dados simples”, de forma objetiva e clara, como p.ex. o tempo que o veículo ficou parado com o motor ligado ou o tempo que o veículo circulou em velocidade acima do permitido ou, ainda, o horário de saída e chegada do veículo, concluindo, ao final, pela abertura de novo procedimento licitatório, alertando para a necessidade de uma maior atenção na descrição dos serviços. Ante o exposto, a Pregoeira e Equipe de Apoio declaram o certame FRUSTRADO, tendo em vista a não aprovação do sistema pelos avaliadores e pela autoridade superior, sugerindo pela realização de novo processo, mediante termo de referência com todas as especificações técnicas necessárias a atender os objetivos da Administração. A presente ata deverá ser encaminhada a empresa participante por meio de correio eletrônico, sendo assegurado a mesma o direito de interpor recurso da presente decisão, no prazo de até três dias, a contar do recebimento desta. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

---

PREGOEIRO  
Maria Isabel Precht e Souza

---

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO  
Cleonice Teresinha de Almeida

---

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO  
Alessandra Reis da Silveira